

CGE 20/22/9

Tribunal Superior Eleitoral

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DIREITOS POLÍTICOS (12552) - PROCESSO DP nº 0600833-91.2022.6.00.0000 - RECIFE - PERNAMBUCO

INTERESSADAS: VALERIA ALBUQUERQUE REITER e VALERIA BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE

DECISÃO

Trata-se de notícia referente à perda da nacionalidade brasileira de Valeria Brasileiro de Albuquerque, que passou a assinar Valeria Albuquerque Reiter (Portaria/MJ nº 933/2022, publicada no DOU de 12/8/2022).

Consultado o sistema Elo, verificou-se a existência da inscrição nº 363900817, da 4ª ZE/PE, em situação "regular" no Cadastro Eleitoral e dos registros n^{OS} 2210977000 e 221092700 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", todos em nome da parte interessada. Assim, determino, de ordem, tão logo retomadas as atualizações do cadastro, o comando do código 329 (Cancelamento - Perda de Direitos Políticos), motivo 3 - perda da nacionalidade, no histórico da mencionada inscrição.

Comunique-se a presente decisão à 4ª ZE/PE, por intermédio da respectiva corregedoria regional, para anotação na folha de votação, antes de sua remessa ao presidente da mesa, com as orientações pertinentes do impedimento ao exercício irregular do voto com a mencionada inscrição no próximo pleito.

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 4ª ZE/PE, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Cumpra-se.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz Auxiliar

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunico que a sessão ordinária híbrida agendada para às 10h00 do dia 17.11.2022 (quinta-feira) terá início, excepcionalmente, às 19h00.

Brasília, 10 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1079 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando prover o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de contrato de prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e a sustentação de sistemas de informação.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Elmano Amâncio de Sá Alves; e

II - Lucas Ferreira Lima e

III - Grace Porto dos Santos Veras.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2022, às 14:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2276797&crc=F60077BC,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2276797 e o código CRC F60077BC.

2022.00.000014081-9

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID (10375/RO) [144](#) [144](#) [146](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (256786/SP) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#) [91](#)

ADEMIR ISMERIM MEDINA (20905/GO) [141](#) [141](#) [142](#) [142](#) [142](#) [142](#) [142](#) [142](#) [142](#)

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [165](#) [165](#) [165](#) [165](#) [165](#)

AFONSO ASSIS RIBEIRO (1501000A/DF) [8](#)

ALESSANDRO BALBI ABREU (15740/SC) [96](#) [96](#) [101](#) [101](#) [165](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [8](#)

ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA (8603/SE) [59](#)

ALEX STRATMANN CORDEIRO (26070/SC) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [52](#)

ALEXANDRE CAMARGO (704/RO) [144](#) [144](#) [146](#)

ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO) [144](#) [144](#) [146](#)

ALEXANDRE LUCIO DA COSTA (59821/MG) [174](#) [174](#) [174](#)

ALFREDO ERMIRIO DE ARAUJO ANDRADE (390453/SP) [36](#)

ALINE BASILE CABRERA (291834/SP) [169](#) [169](#) [169](#) [169](#) [169](#) [169](#)

AMANDA CORREA FERNANDES (167317/MG) [42](#) [42](#) [42](#) [42](#) [42](#)

ANA CAROLINA ADDISON CARVALHO XAVIER (12286/RN) [91](#) [91](#) [91](#)

ANA CAROLINA DE MELO MANO (37419/PR) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#) [82](#)